



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 849, de 20 de outubro de 1.992.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal e dá outras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de cr\$.30.000.000,00 (Trinta milhões de / cruzeiros), suplementar a dotação 0501 0842188.2.005 - Educação e / Serviços de Saúde - Ensino de 1º grau - elemento 3120 - Material de Consumo, do orçamento vigente.

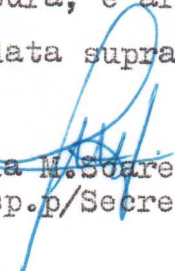
Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de outubro de 1.992.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Leila M. Soares Roque
Resp.p/Secretaria